

Edital IFSP N.º 622, de 06 de dezembro de 2023
ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA EM 1ª CONVOCAÇÃO

Considerando o [Edital IFSP N.º 622, de 06 de dezembro de 2023](#),

Após a publicação da **Classificação Final** e de acordo com os critérios de ocupação das vagas, todos os candidatos em seguida listados estão **convocados para efetuar a matrícula**, no prazo estabelecido por cada campus, na **Tabela 01**.

Todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula estão listados a seguir.

O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do Campus, no prazo estabelecido na **Tabela 01**.

A matrícula deverá ser solicitada pelos candidatos convocados, por meio do portal GOV.BR, conforme orientações constantes na página a seguir:

https://www.youtube.com/watch?v=6NjDhkOfNg0&list=PLe_Nb7pzEJQsM4zDnAfUmbOyhTyTRP23B&index=1, e de acordo com as orientações abaixo:

- a) Criar uma conta no GOV.BR – www.gov.br
- b) Preencher o formulário de matrícula que consta no link:
<https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciaturecologia-e-bacharelado-ifsp>
- c) Nessa etapa o candidato aprovado no processo seletivo deverá preencher o formulário de matrícula online, ficando atento aos campos obrigatórios, bem como fazendo o upload de todos os demais formulários e ou documentos exigidos no edital do processo seletivo, lembrando que a falta de informações ou documentos poderá ensejar no indeferimento da matrícula.

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido.

Um tutorial com o preenchimento do formulário de matrícula pode ser conferido no link a seguir:

https://www.youtube.com/watch?v=6NjDhkOfNg0&list=PLe_Nb7pzEJQsM4zDnAfUmbOyhTyTRP23B&index=1

d) Aguardar o processamento da matrícula

Nessa etapa o candidato deverá ficar atento caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário eletrônico, que poderá ser retificada, conforme prazo estabelecido por cada campus, na **Tabela 01**.

O acompanhamento do processamento da matrícula será por meio de mensagem ao e-mail cadastrado no portal GOV.BR (ou consulta ao serviço no portal GOV.BR).

ATENÇÃO:

- Caso o sistema esteja fora do ar, o candidato deverá entrar em contato com o Câmpus através do e-mail constante na **Tabela 01**.
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido na **Tabela 01**.
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.
- Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico: [Edital IFSP N° 622. de 06 de dezembro de 2023](#).

Tabela 01 – Contatos, período e prazo para retificação de dados de matrícula

Câmpus	E-mail de dúvidas sobre a matrícula	Período de matrícula da 1.^a chamada	Prazo máximo para retificação de dados e documentos
Boituva (Todos os Polos)	matricula.btv@ifsp.edu.br	15/02/2024 a 19/02/2024	até 20/02/2024

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024

(ORIGINAL ASSINADO)

Leonardo Cezar Palmeira

Diretor de Gestão Acadêmica e Processo Seletivo em Exercício

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, certificação ENEM ou ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) **Declaração da Escola, original, assinada e datada com referência expressa ao vínculo de caráter efetivo como docente no ano de 2024, como requisito eliminatório.**

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
 - Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que conclui o Ensino Médio, atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
 - No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
 - Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);
 - E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
 - O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é de entrega facultativa. Porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
 - Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
 - Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – São Paulo-SP - UniCEU Vila Curuçá (UAB) - Jardim Miragaia
- Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica- Edital IFSP Nº 622/2023**

Chamada	Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	Geral	Geral	1	Cristiane da Silva Tiriba	08.004194-1
1	Geral	Geral	2	Bianca de Assis Pirahy	08.004160-0
1	Geral	Geral	3	Selma Maria dos Santos Alves	08.000241-5
1	Geral	Geral	4	ADRIANA MENDES ZAMPOLI	08.001293-9
1	Geral	Geral	5	Rosa Maria Guerra	08.005343-0
1	Geral	Geral	6	Ana Paula Dias de Oliveira	08.004028-4
1	Geral	Geral	7	Adilson Andrade da Silva	08.000207-1
1	Geral	Geral	8	ALEKSANDROS ROCHA KATSILAKIS	08.003386-4
1	Geral	Geral	9	Alcineia da Silva Marinho	08.000206-5
1	Geral	Geral	10	Denise Aparecida Aguilã Claro Afonso	08.001883-0
1	Geral	Geral	11	Jozie de Oliveira Rodrigues	08.005332-9